



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 6.656, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto 1005 (CTR MDR nº 887514/2019) e das Atividades 2025 (Convênio nº 599/2018), 2024 (Convênio nº 1.494/2018) e 2035 (Convênio nº 059/2019), autorizada pela Lei Municipal nº. 3.353/2020.

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizada pela Lei Municipal nº. 3.353, de 10 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 533.457,56 (quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Saúde para atendimento do projeto e atividades abaixo especificados:

I - Projeto 1005 – Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações (Contrato de Repasse OGU MDR nº 887514/2019 - Objeto: Pavimentação e recapeamento de vias urbanas no Município de Paraguaçu Paulista-SP);

II - Atividade 2025 – Departamento PSF, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Convênio nº 599/2018);

III - Atividade 2024 – Implementação UBS, pagamento de despesas com material de consumo (Convênio nº 1.494/2018);

IV – Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com indenizações e restituições (Convênio nº 059/2019).

§ 2º O crédito destinado ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, se refere à execução de recapeamento de vias urbanas, do Contrato Repasse MDR nº 887514/2019.





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.656, de 10 de dezembro de 2020 ..... Fls. 2 de 3

§ 3º O crédito destinado ao Departamento de Saúde, se refere à utilização de saldo em conta, do Convênio nº 599/2018 e Convênio nº 1.494/2018 e do Convênio nº 059/2019 para devolução do saldo em conta para finalização.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros acumulados até a data da efetiva restituição de recursos à União.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de dezembro de 2020.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

**REGISTRADO** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI**  
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana ..... Data: 12/12/2020 ..... Edição: 4130

Visto do servidor responsável:  .....







SÁBADO, 12 DE DEZEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº 6.656, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto 1005 (CTR MDR nº 887514/2019) e das Atividades 2025 (Convênio nº 599/2018), 2024 (Convênio nº 1.494/2018) e 2035 (Convênio nº 059/2019), autorizada pela Lei Municipal nº. 3.353/2020.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizada pela Lei Municipal nº. 3.353, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 533.457,56 (quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Saúde para atendimento do projeto e atividades abaixo especificados:

I - Projeto 1005 – Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações (Contrato de Repasse OGU MDR nº 887514/2019 - Objeto: Pavimentação e recapeamento de vias urbanas no Município de Paraguaçu Paulista-SP);

II - Atividade 2025 – Departamento PSF, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Convênio nº 599/2018);

III - Atividade 2024 – Implementação UBS, pagamento de despesas com material de consumo (Convênio nº 1.494/2018);

IV – Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com indenizações e restituições (Convênio nº 059/2019).

§ 2º O crédito destinado ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, se refere à execução de recapeamento de vias urbanas, do Contrato Repasse MDR nº 887514/2019.

§ 3º O crédito destinado ao Departamento de Saúde, se refere à utilização de saldo em conta, do Convênio nº 599/2018 e Convênio nº 1.494/2018 e do Convênio nº 059/2019 para devolução do saldo em conta para finalização.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros acumulados até a data da efetiva restituição de recursos à União.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de dezembro de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	04	02	DEPTO DE OBRAS – LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	868	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	477.500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100	RECAPE - OGU 887514/2019	
	869	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	28.894,26
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	RECAPE - OGU 887514/2019	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	870	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	4.792,37
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriore	
		300	CONVÊNIO 599/2018 - ESTADO	
	873	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	18.540,71
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriore	
		301	CONVÊNIO Nº 1494/18	
	872	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	3.730,22
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriore	
		301	CONVÊNIO 059/2019 - SAÚDE	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				533.457,56

ANEXO II

Fontes de Recurso				
05	00			477.500,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$				477.500,00
Fontes de Recurso				
92	00			27.063,30
Subtotal Superavit Financeiro R\$				27.063,30
02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	632	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-28.894,26
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
Subtotal Anulação R\$				-28.894,26
TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$				533.457,56